



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 97/2022

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, de acordo com o disposto no artigo 27.º (Não Levantamento de Veículos), do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, fica V.ª Ex.ª notificado de que a partir da data de afixação do presente edital, o veículo abaixo indicado, se encontra em situação de abandono e consequente aquisição por ocupação a favor do Município de Ourém.-----

Proprietário	Matrícula	Marca	Modelo	Cor	Local de Abandono
Marco Paulo dos Santos Silva	87-06-BC	Audi	100	Cinzento	Rua Principal,4 – Casal Castanheiro - Ourém

---- Mais faz público, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da presente publicação, sem que exista qualquer reclamação, o veículo é definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação de espaço público pelo município de Ourém.-----

---- Informa-se ainda que o titular do documento de identificação do veículo, é responsável pelo pagamento, a esta edilidade, das taxas e despesas ocasionais de remoção coerciva e depósito do mesmo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, de acordo com o fixado na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, sob pena de o veículo se considerar abandonado a favor do Município de Ourém. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Município de Ourém, 12 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque